



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

Processo nº 21000.038345/2016-81

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2019

PROCESSO Nº 21000.038345/2016-81

CONTRATO Nº 02/2017, celebrado em 17/04/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 23 de julho de 2019, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, autoriza o apostilamento do contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 – 05 e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida no SGAN QUADRA 601, Lote V, Asa Norte, CEP: 70.836- 900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da CI nº 224861517 - SSP/SP e do CPF nº 131.440.378-85.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos preços do Contrato nº 02/2017, celebrado em 17/04/2017, em conformidade com o inciso XI do artigo 40 da Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais, mediante a aplicação do Índice IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. A data de apresentação da proposta é de 14/03/2017, logo a anualidade dos reajustes proceder-se-á da seguinte forma:

1º Reajuste: Variação IPCA (mar/2017 a fev/2018): 2,84480% - com repercussão no período de março/2018 a fevereiro/2019.

- O valor total contratual passa a R\$ 335.474,84 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 14/03/2018.

2º Reajuste: Variação IPCA (mar/2018 a fev/2019): 3,89031% - com repercussão no período de março/2019 a fevereiro/2020.

- O valor total contratual passa a R\$ 348.522,90 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), a partir de 14/03/2019.

2.3. Após a efetivação dos dois reajustes, fica alterada a **Cláusula Terceira - Preço**, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO – 3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 29.043,58 (vinte e nove mil quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 348.522,90 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente instrumento fundamenta-se no seguinte dispositivo legal:

LEI Nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3.2. Fundamenta-se, ainda, na "**6. Cláusula Sexta - Reajuste**" do contrato em tela.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor atual do Contrato passa de **R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais)** para o novo valor global estimado de **R\$ 348.522,90 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2019.

Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Certificado Digital para Equipamento A1 de 1 ano	6	R\$ 1.288,15	R\$ 7.692,90
Certificado Digital para Pessoa Física A3 de 3 anos + Token USB	1000	R\$ 340,83	R\$ 340.830,00
VALOR 12 MESES			R\$ 348.522,90
VALOR MENSAL			R\$ 29.043,58

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI**, **Coordenador-Geral de Aquisições**, em 04/12/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9251492** e o código CRC **910A4B13**.

Referência: Processo nº 21000.038345/2016-81

SEI nº 9251492